



(Proc. nº 15.563)

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984

Cria a Comissão de Assuntos do Trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de setembro de 1984, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º É criada a Comissão de Assuntos do Trabalho, constituída de cinco membros eleitos bienalmente de maneira idêntica aos das demais comissões permanentes.

Art. 2º Compete à Comissão de Assuntos do Trabalho:

I- opinar a respeito de proposições e assuntos relativos aos funcionários e servidores públicos do município e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta;

II- receber representações que contenham denúncias sobre violação de normas trabalhistas e submeter ao Plenário sua remessa a quem de direito;

III- promover estudos e pesquisas sobre matéria de sua competência e submeter ao Plenário sua remessa a quem de direito.

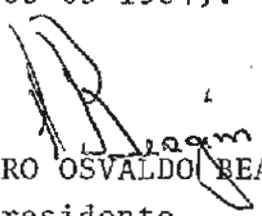
Art. 3º A Comissão de Assuntos do Trabalho funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais comissões permanentes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

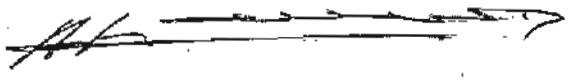


Resolução nº 294 - fls. 2.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (05-09-1984).


Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (05-09-1984).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.